



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E
VERDERENA**

ATA Nº 5

Aos dez dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, pelas 21 horas, no Auditório da Junta de Freguesia da Verderena, sito na Avenida da Liberdade nº. 19, realizou-se uma sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. **Período de Intervenção do Público**
2. **Ordem do Dia**

2.1- Pronúncia da UF Do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena relativa á transferência de Competências da Administração Central para a Freguesia

Estiveram presentes os seguinte membros da assembleia.

Presidente da Assembleia – Antínia Andreia Andrade de Moraes (PS)

1ª Secretária – Carina Isabel Isaías Salgado Evangelista (PS)

2º Secretário – Hugo Manuel da Silva Galamba (PS)

Cláudia Marina Pedroso Antunes (CDU)

Jaime Valente Matias (CDU)

Maria Alice dos Santos Gomes (CDU)

Elisabete do Rosario Gonçalves Afonso (CDU)

Aline Odete Rodrigues Silva (CDU)

Emanuel Faz Bulha Marques (PS)

Anabela Mateus Rodrigues (PS)

Tomás Micael Fernandes Silva (PS)

Hugo Miguel Marques António (PS)

Manuel Bernardino da Cruz Ramos (CDU)

Adriana Raquel Ferreira Martins (PSD)

Manuel Flores Sabino (BE)

Carlos Alberto Fernandes Moreira (CDU)

António João de Oliveira Correia (CDU) subs. José Antunes

Inês Santiago Naia (PS) subs. Sofia Silvestre

David Daniel Jesus Conceição (PSD)



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E
VERDERENA**

ATA Nº 5

Aos dez dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, pelas 21 horas, no Auditório da Junta de Freguesia da Verderena, sito na Avenida da Liberdade nº. 19, realizou-se uma sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. **Período de Intervenção do Público**
2. **Ordem do Dia**

2.1- Pronúncia da UF Do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena relativa á transferência de Competências da Administração Central para a Freguesia

Estiveram presentes os seguinte membros da assembleia.

Presidente da Assembleia – Antínia Andreia Andrade de Moraes (PS)
1ª Secretária – Carina Isabel Isaías Salgado Evangelista (PS)
2º Secretário – Hugo Manuel da Silva Galamba (PS)
Cláudia Marina Pedroso Antunes (CDU)
Jaime Valente Matias (CDU)
Maria Alice dos Santos Gomes (CDU)
Elisabete do Rosario Gonçalves Afonso (CDU)
Aline Odete Rodrigues Silva (CDU)
Emanuel Faz Bulha Marques (PS)
Anabela Mateus Rodrigues (PS)
Tomás Micael Fernandes Silva (PS)
Hugo Miguel Marques António (PS)
Manuel Bernardino da Cruz Ramos (CDU)
Adriana Raquel Ferreira Martins (PSD)
Manuel Flores Sabino (BE)
Carlos Alberto Fernandes Moreira (CDU)
António João de Oliveira Correia (CDU) subs. José Antunes
Inês Santiago Naia (PS) subs. Sofia Silvestre
David Daniel Jesus Conceição (PSD)

Estiveram igualmente presentes os seguintes elementos do executivo da Junta:

Carlos Artur Raposinho dos Santos - Presidente do Executivo
José Agostinho Henriques Ferrão - Secretário
Nuno Manuel Lino Marques – Tesoureiro
Pedro Jorge Rodrigues Pinto - Vogal
Andreia Filipa Dâmaso Bóia - Vogal
Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina - Vogal
Luís Daniel Martins Murilhas, - Vogal.

Constatada a existência de quórum, a senhora Presidente deu inicio aos trabalhos

1. Período de Intervenção do Público:

Dada palavra ao publico presente foi feita uma intervenção do Sr.^a Maria Parreira relativamente à higiene urbana, cujo teor remetemos para transposição na integra na ata que irá ser lavrada.

2. Ordem do Dia

2.1- Pronúncia da UF Do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena relativa á transferência de Competências da Administração Central para a Freguesia

Aberta a discussão da proposta de deliberação apresentada pela bancada da CDU, intervieram os eleitos presentes, (constando da gravação efetuada todo o teor das mesmas, que será transposto para a ata formal a aprovar na próxima assembleia). Salienta-se neste ponto a proposta de alteração feita pela bancada do PSD (eleita Adriana Martins), tendo a mesma sido aceite pela bancada da CDU.

A nova redação do documento foi posta a votação, tendo sido aprovada com **8 votos** favoráveis da CDU, 1 voto do Bloco de Esquerda e 2 votos do PSD, e com a abstenção dos **8 eleitos do PS**.

Foram apresentadas 2 declarações de voto, uma da bancada do PSD e outra da bancada do PS, que fazem parte integrante da presente ata.

Por unanimidade a assembleia aprovou em minuta a deliberação acabada de tomar.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão dada como encerrada pelas vinte e duas horas e cinquenta minutos

A Presidente

Andreia Filipa Dâmaso Bóia
Carina Isabel Soares Selgado
Hugo Manuel da Silva Galamba



Deliberação sobre Transferência de competências



A Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013) alterada pela Lei nº 51/2018 e a Lei da transferência de competências para as autarquias, Lei nº 50/2018, aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

Porém, estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL nos seguintes termos:

- Até 15 de Setembro de 2018, as autarquias que não pretendam a transferência em 2019;
- Até 30 de Junho de 2019, as autarquias que não pretendam a transferência em 2020.

A partir de 1 de Janeiro de 2021 a Lei considera transferidas todas as competências.

3. A apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei) conduzem a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, se não devam assumir, a partir de 1 de Janeiro de 2019, as novas competências.

A Assembleia de Freguesia da União de Freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena reunida a 10 de Setembro de 2018 delibera ¹:

- 1. Não aceitar a transferência de competências da Administração Central em 2019, nos termos do artigo 4º nº2 a) da Lei nº 50/2018.**
- 2. Comunicar à DGAL nos termos do artigo 4ª nº2 a) da Lei nº 50/2018 a presente deliberação.**